2023,EXP,I,C,59

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DO CONCELHO DE ESPINHO PARA APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA RELATIVO À ÉPOCA 2022/2023

OUTORGANTES

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria Manuel Barbosa Cruz, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

Segunda: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DO CONCELHO DE ESPINHO, pessoa coletiva n.º 503567256, com sede Rua do Monte nº 251, 4500-529, freguesia de Paramos, concelho de Espinho, adiante designada por segunda outorgante, representada pelo Presidente da Direção, Tiago Manuel Soares Paiva, com poderes para o ato, nos termos estatutariamente aplicáveis.

CONSIDERANDOS

i. O primeiro outorgante, no âmbito do seu quadro de atribuições - nomeadamente conforme previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - apoia o Desporto no concelho de Espinho e, em particular, o associativismo desportivo local.

ii. A segunda outorgante é uma pessoa coletiva de direito privado, de natureza associativa, constituída em 16 de fevereiro de 1989, conforme aviso publicado no Diário da República, 3.ª Série, n.º 75, de 31 de março de 1989.

iii. A segunda outorgante enquanto Coletividade de âmbito associativo e desportivo desenvolve regularmente no concelho de Espinho uma atividade permanente e continuada na área desportiva, sendo seu objeto estatutário "promover a prática do desporto em geral, coordenando a ação dos Clubes filiados nesta, com sede neste concelho."

iv. São associados da segunda outorgante os clubes de futebol popular com sede no concelho de Espinho, contando com um total de 25 sócios. O Campeonato de Futebol Popular do Concelho de Espinho é a face mais visível do trabalho desta coletividade, envolvendo por ano uma média de 25 clubes, 700 atletas e 1100 ativistas.

v. Esta Coletividade organiza, ainda, as seguintes competições da modalidade de futebol popular: do *"Campeonato de Futebol Popular do Concelho de Espinho 1ª e 2ª Divisão", da "Taça Cidade de Espinho", "Taça da Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho" e "Supertaça AFPCE".*

vi. Sendo que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado diploma legal, é uma das competências da Câmara Municipal - *"Apoiar atividades de natureza (...) desportiva (...) de interesse*

Município de Espinho | Praça Dr. José de Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email: geral@cm-espinho.pt

2023,EXP,I,C,59

para o município", materializando-se esse apoio através de Protocolo de Colaboração, a celebrar com a associação em causa para fixar os termos concretos da execução do apoio a prestar, pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, com vista ao prosseguimento e desenvolvimento da sua atividade estatutária.

vii. As partes outorgantes pretendem, assim, celebrar entre si um Protocolo para concretizar o apoio a prestar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, relativo à atividade prosseguida na época desportiva de 2022/2023, estabelecendo-se as contrapartidas devidas pela segunda outorgante face ao primeiro como correlativo daquele apoio.

Tendo presente o acima considerado - e nos termos das atribuições e competências municipais previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL - entre as partes outorgantes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1.ª – Objeto e âmbito

Pelo presente Protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de colaboração entre ambas neste âmbito e concretizam os termos da execução do apoio financeiro a prestar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante relativo à atividade prosseguida na época desportiva de 2022/2023, com vista à organização do "Campeonato de Futebol Popular do Concelho de Espinho 1ª e 2ª Divisão", da "Taça Cidade de Espinho", da "Taça da Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho" e da "Supertaça AFPCE", bem como estabelecer as contrapartidas devidas pela segunda outorgante face ao primeiro como correlativo deste apoio.

2.ª – Comparticipação financeira

1 - Considerando que a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e o Decreto-Lei n.º 45/2015, de 9 de abril conferem exclusividade na organização dos campeonatos de futebol à Federação Portuguesa de Futebol e, por delegação, à Associação de Futebol de Aveiro, para cumprimento de todos os requisitos legais, por parte da Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho, nas suas competições, e para prossecução do objeto do presente Protocolo, o primeiro outorgante concede à segunda outorgante um apoio financeiro de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros).

2 - O pagamento do apoio financeiro previsto no número anterior será efetuado pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, através de transferência bancária, após data da celebração do presente Protocolo, no prazo de cinco (5) dias úteis a contar da data de receção da respetiva fatura.

3 - A segunda outorgante obriga-se a apresentar ao primeiro outorgante um relatório detalhado sobre o cumprimento das suas obrigações, no âmbito da execução deste Protocolo, com descritivo das atividades desenvolvidas e objetivos alcançados.

4 - O presente Protocolo não acarreta quaisquer custos ou encargos financeiros para o primeiro outorgante, para além dos que sejam expressamente nele previstos.

3.ª – Direitos e obrigações das partes

1 - No âmbito do presente Protocolo incumbe ao primeiro outorgante:

Município de Espinho | Praça Dr. José de Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email: geral@cm-espinho.pt

2023,EXP,I,C,59

a) Conceder à segunda outorgante a quantia referida na cláusula segunda e nos termos ali designados;
b) Acompanhar e avaliar a execução deste Protocolo, bem como da prossecução do programa de atividade desportiva que constitui o seu objeto.

2 - No âmbito do presente Protocolo incumbe à segunda outorgante:

a) Colaborar em ações de promoção do concelho de Espinho e da cidade de Espinho em particular, sempre que solicitado pelo primeiro outorgante;
b) A apresentar, ao primeiro outorgante, o relatório anual de 2022 sobre o cumprimento das suas obrigações no âmbito da execução do presente Protocolo, com descritivo das atividades desenvolvidas e objetivos alcançados, e acompanhado de parecer do respetivo Conselho Fiscal sobre as contas da coletividade e execução financeira deste Protocolo;
c) Apresentar, ao primeiro outorgante o seu Relatório de Contas de 2022 devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
d) Demonstrar perante o primeiro outorgante que tem a sua situação fiscal e contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e Segurança Social, respetivamente, através da apresentação dos respetivos comprovativos;
e) Incentivar e promover o espírito de equipa e boa conduta desportiva em todos os seus atletas, colaboradores e dirigentes;
f) Fazer referência ao apoio atribuído do primeiro outorgante, em todos os jogos e outros atos oficiais organizados pela Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho, no âmbito do presente Protocolo;
g) Colaborar com o primeiro outorgante em iniciativas de interesse municipal organizadas pela Câmara Municipal de Espinho, mediante a sua solicitação.

3 - A segunda outorgante obriga-se, ainda, a disponibilizar toda a informação que lhe for solicitada pelo primeiro outorgante, no âmbito deste Protocolo.

4.ª – Colaboração entre as partes

Pelo presente Protocolo, a segunda outorgante compromete-se a assegurar e garantir uma estreita colaboração com o Município de Espinho, com vista ao seu mais correto acompanhamento e execução.

5.ª – Vigência

Este Protocolo diz respeito à época desportiva 2022/2023, cessando a sua vigência a 30 de setembro de 2023.

6.ª – Rescisão

1 - Ao primeiro outorgante assiste o direito de invocar a rescisão do presente Protocolo, devidamente fundamentada por razões de interesse público relevante, devendo neste caso comunicar a rescisão à segunda outorgante, mediante envio de declaração nesse sentido, com indicação dos respetivos fundamentos, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.

2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a rescisão do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

Município de Espinho | Praça Dr. José de Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email: geral@cm-espinho.pt

7.ª – Resolução

1 - O incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações e termos resultantes do presente Protocolo, confere à outra parte o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.

2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a resolução do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

8.ª – Conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução deste Protocolo.

9.ª – Revisão

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes expresso por escrito.

As partes outorgantes declaram aceitar este Protocolo que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

O presente Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 26 de junho de 2023 (Deliberação n.º 170/2023) é composto por quatro (4) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho e Paços do Município, 05 de julho de 2023

Pelo MUNICÍPIO DE ESPINHO,

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ESPINHO

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho
Maria Manuel Barbosa Cruz

Pela ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DO CONCELHO DE ESPINHO,

ASSOC. FUT. POP. CONC. ESPINHO

O Presidente,
Tiago Manuel Soares Silva
NIF: 303 507 286
Rua do Monte nº 251
4500 - 529
Paramos - Espinho

[NIPG 6369/2023]

Município de Espinho | Praça Dr. José de Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email: geral@cm-espinho.pt